

**Resolução 02, de 27 de Outubro de 2010.**

*Autoriza a criação do Programa de Iniciação Científica Voluntária da Faculdade de Odontologia da UFMG pelo Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq) e estabelece as normas para o seu funcionamento.*

A Egrégia Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proposta do Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq), resolve:

Art. 1º Criar o Programa de Iniciação Científica Voluntária da Faculdade de Odontologia da UFMG (PICV).

Art. 2º O programa será vinculado ao NAPq e terá como objetivo dar oportunidade aos alunos que não possuem bolsas dos órgãos financiadores da pesquisa ou da UFMG, de participar de projetos de Iniciação Científica.

Parágrafo único. Caberá ao colegiado do NAPq indicar o coordenador do programa.

Art. 3º. O Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV) seguirá as mesmas normas vigentes para os programas institucionais de bolsas de iniciação científica do CNPq e FAPEMIG.

Art. 4º A participação do aluno no Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV) está vinculada a apresentação de um projeto de pesquisa coordenado pelo professor orientador com a aprovação do departamento.

§ 1º A duração mínima do projeto apresentado deverá ser de um ano.

§ 2º O Projeto de Pesquisa deverá seguir os seguintes critérios: ser proposto pelo professor orientador, ser adequado à Iniciação Científica, ter até 8 (oito) páginas, podendo ser subprojeto de um projeto maior.

§ 3º O projeto deverá conter Introdução, Justificativa, Objetivo, Metodologia, Referências Bibliográficas e Cronograma de Execução.



§ 4º O Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos ou animais vertebrados deverá estar submetido respectivamente ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) ou ao Comitê de Ética em Experimentação Animal (CETEA).

Art. 5º Para participarem do programa o orientador e o candidato devem:

- I- Procurar junto ao NAPq as instruções para se candidatar
- II- Preencher o formulário específico “Programa de Iniciação Científica Voluntária”.

Parágrafo único. O projeto que estiver em andamento poderá solicitar sua inclusão no programa, desde que atenda o previsto na Art. 4º da presente resolução.

Art. 6º Poderão participar do programa todos os alunos regularmente matriculados na UFMG, do primeiro ao penúltimo período do curso de origem.

Art. 7º A inscrição no programa poderá ser feita a qualquer momento dentro do período letivo estabelecido pelo calendário da UFMG.

Art. 8º São deveres dos alunos voluntários:

- I - Cumprir 20 horas semanais de acordo com horário estabelecido junto ao orientador.
- II - Apresentar relatório final ao NAPq no mesmo modelo exigido pela PRPq
- III – Apresentar seus resultados pelo menos na Semana de Iniciação Científica da UFMG.
- IV - Comparecer às reuniões técnicas do NAPq.

Art. 9º O relatório final deverá ser entregue no NAPq que o repassará ao Coordenador do Programa de Iniciação Científica Voluntária para a avaliação do desempenho e progresso dos alunos.

Art. 10 Em caso de substituição do voluntário, o pedido deverá ser encaminhado pelo orientador ao NAPq com devida justificativa.

Parágrafo único - A substituição deverá ser aprovada pelo Coordenador do Programa de Iniciação Científica Voluntária e o Coordenador do NAPq.

Art.11 São motivos de cancelamento do registro ou substituição de voluntário:



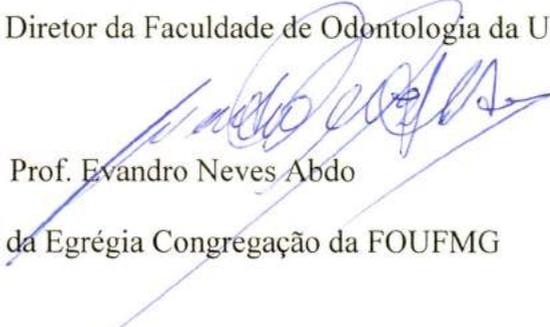
- I - Conclusão do curso de Graduação.
- II - Desistência do aluno voluntário.
- III - Pedido do Orientador.
- IV - Não cumprimento das exigências do Programa.

Art. 12 Ao final do projeto o aluno voluntário e o professor orientador receberão um certificado que será expedido pelo NAPq, constando o projeto realizado e o período em que foi desenvolvido.

Parágrafo único - São condições para receber o certificado do NAPq:

- I - Ter cumprido todos os deveres descritos no art. 8º dessa resolução
- II - Ter tido o relatório final aprovado

Art. 13 Os certificados do aluno voluntário e do orientador serão assinados pelo Coordenador do NAPq e pelo Diretor da Faculdade de Odontologia da UFMG.



Prof. Evandro Neves Abdo

Presidente da Egrégia Congregação da FOUFMG

Aprovado em Reunião da Congregação  
do dia 27/10/2010

<b>PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA</b>	<b>PROCESSO N.º. PICV ___/2010</b>
--	--

### 1. Aluno

Nome:		nº de matrícula	
Data de nascimento:		Estado civil:	
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Identidade:	
CPF:		Link para o Lattes	
Endereço residencial (Rua/Av./nº):			
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Fax:	Endereço eletrônico:	

### 2. Orientador

Nome:			
CPF:		Identidade:	
Endereço residencial (Rua/Av./nº):			
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Fax:	Endereço eletrônico:	
Instituição onde trabalha:			
Unidade/Departamento/Laboratório:			
Telefone: ( )	Fax:	Endereço eletrônico:	
Titulação máxima		Cargo na Instituição:	

### 3. Instituição de origem do solicitante e onde será executado o plano de trabalho

Razão social:		Sigla:
Órgão/Unidade:		
Departamento/Setor:		
Endereço (Rua/Av./Nº):		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Telefone( )	Fax: ( )	Endereço eletrônico:

#### 4. Plano de trabalho (anexar projeto detalhado em CD)

<p>Título do projeto de pesquisa:</p> <p>Data de início do projeto:</p> <p>Data de término do projeto:</p>
<p>Tem fonte(s) de recursos que garantirá o desenvolvimento da pesquisa?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> sim   <input type="checkbox"/> não</p>
<p>Tem vinculação com projetos?</p> <p><input type="checkbox"/> Mestrado                      <input type="checkbox"/> Doutorado                      <input type="checkbox"/> Projeto financiado FAPEMIG</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto financiado CNPq                      <input type="checkbox"/> Projeto financiado por outras Instituições</p>
<p>Palavras-chave:</p>
<p>Linha de pesquisa:</p>
<p>Resumo do plano de trabalho do bolsista (máximo de 15 linhas):</p>

#### 5. Termo de compromisso do aluno voluntário

Declaro, para os devidos fins, que apesar de não receber bolsa ou remuneração de qualquer natureza me comprometo a cumprir com responsabilidade o plano de trabalho proposto:

— / — /20\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

## 6. Termo de responsabilidade do orientador

Como pesquisador membro da equipe do projeto de pesquisa, assumo o compromisso de orientar o aluno indicado no campo 01, deste formulário no cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho proposto:

\_\_\_/\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## 7. Aprovação pelo Departamento

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Chefe do Departamento

### Observações importantes:

- 1) O aluno deve obrigatoriamente ter seu “Currículo *Lattes*” cadastrado no CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) clicar em Plataforma *Lattes* para cadastrar-se);
- 2) Qualquer alteração de situação do bolsista deverá ser comunicado ao NAPq;
- 3) O aluno deve cumprir 12 horas semanais;
- 4) O aluno deve apresentar relatório final ao NAPq.

\_\_\_/\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno